



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Estância Balneária
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de Recurso ao Termo de Colaboração que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE REAL E ADJACÊNCIAS – AMPRA, objetivando a execução do Programa Próspera Família através de recursos financeiros do Governo Estadual.

Termo de Colaboração SADS nº 17 /2021
Processo nº 4983/12021

A **PREFEITURAMUNICIPAL DE ITANHAÉM**, com sede à Avenida Washington Luiz, nº 75, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.578.498/0001-75, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Tiago Rodrigues Cervantes**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 25.187.198-8-SSP/SP e inscrito no CPF 261.170.218-79 sob o doravante designada simplesmente **PREFEITURA**, e **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE REAL E ADJACÊNCIAS** com sede Rua Osvaldo Sagge Nº 178 Bairro Umuarama Parque Itanhaém. Município de Itanhaém, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 05035565/0001-28, representada, neste ato, por seu presidente, **Jonas de Souza Lima**, portador da cédula de identidade RG nº 6.060.461-X e inscrito no CPF/MF sob nº 803.026.378/34, doravante denominada simplesmente OSC, em conformidade com o que preconiza a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e suas alterações, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de novembro de 2015, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento decorre de aceite estadual para execução do Programa, conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social publicada através da resolução nº01 de 08 de março de 2021 e resolução nº09 de 24 de novembro de 2021, que aprova o repasse adicional do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social- Próspera Família, tem por objetivo alterar a cláusula sexta, do **Termo de Colaboração Nº 17/2021, Processo nº 4983/1/2021**, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA SEXTA
Do Valor e dos Recursos

O valor da presente parceria é de **R\$ 379.400,00, pago em 5 parcelas**, de repasse estadual para execução de 12 meses de atividades e planejamento ; Somado ao



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Estância Balneária
Estado de São Paulo

repassse adicional em parcela única de **R\$ 82.426,95**, totalizando o valor de **R\$ 461.826,95** cujas despesas onerarão a dotação orçamentária nº **02.10.03.08.244.0006.2037.3.3.90.39** do orçamento vigente.

§ 1º-Os recursos de que trata esta cláusula deverão ser aplicados pela OSC em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

§ 2º- As receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas deverão ser obrigatoriamente aplicadas no objeto da parceria, e estarão sujeitas às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

§ 3º - O descumprimento do disposto nos parágrafos anteriores obrigará a OSC à reposição ou restituição do numerário equivalente aos rendimentos do mercado financeiro no período, devidamente atualizado até a data do efetivo depósito.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os seus expressos termos e condições as demais cláusulas do Termo de Colaboração vinculado ao termo ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Colaboração em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Itanhaém, 27 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Itanhaém
Tiago Rodrigues Cervantes

Associação dos Moradores do Parque Real e Adjacências - AMPRA
Jonas de Souza Lima

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: Luís Carlos de Almeida

RG: 27.422.836-1

2. _____

Nome: Edvaldo Jovino dos Santos

RG: 28.601.887-1



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Estância Balneária
Estado de São Paulo

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE REAL E ADJACÊNCIAS **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2021.**

OBJETO execução do Programa Prospera Família através de recursos financeiros do Governo Estadual.

Na qualidade de Órgão/Entidade Público (a) e Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Itanhaém, 27 de dezembro de 2021.

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Nome e cargo: Tiago Rodrigues Cervantes – Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeito@itanhaem.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Assinatura:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE REAL E ADJACÊNCIAS Nome e cargo: Jonas de Souza Lima – Presidente

E-mail institucional: ampraminho@gmail.com

E-mail pessoal:

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Estância Balneária
Estado de São Paulo

ANEXO RP-13 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
CADASTRO DO RESPONSÁVEL - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE REAL E ADJACÊNCIAS Nº: 17 /2021.

OBJETO: execução do Prospera Família através de recursos financeiros do Governo Estadual.

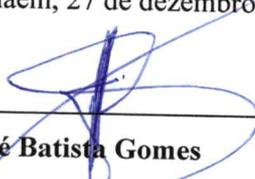
| | |
|--------------|---|
| Nome | Tiago Rodrigues Cervantes |
| Cargo | Prefeito Municipal |
| CPF | 261.170.218-79 |
| Endereço (*) | Rua Telmo Diz, 246 – casa 65 - Vila São Paulo |
| Telefone | 13 3421.1600 |
| e-mail | prefeito@itanhaem.sp.gov.br |

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

| | |
|-----------------------------------|--|
| Nome | Josué Batista Gomes |
| Cargo | Controlador Geral do Município |
| Endereço Comercial do Órgão/Setor | Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – SP – CEP: 11.740-000 |
| Telefone/Fax | (13) 3421-1600 Ramal: 1344 / 1347 |
| E-mail | gestaoecontrole@itanhaem.sp.gov.br gomesjosue@uol.com.br |

Itanhaém, 27 de dezembro de 2021.



Josué Batista Gomes
Controlador Geral do Município

